



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

Rejeita A

REQ.	53
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo dispensa de licitação.

Solicitação de serviços nº 016/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Serviço elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio PPCI completo, incluindo taxa de análise, do prédio e anexo Sede da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio PPCI completo, incluindo taxa de análise, do prédio Sede da Câmara Municipal – Rua XV de Novembro, 648. 111658	Unid.	01
02	Serviço elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio PPCI completo, incluindo taxa de análise, do prédio Anexo da Câmara Municipal – Rua XV de Novembro, 647. 111659	Unid.	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Plano de Prevenção Contra Incêndio é obrigatório em instalações públicas e comerciais e tem objetivo é preservar as estruturas físicas do imóvel bem como o patrimônio, mas principalmente, as vidas dos servidores da Câmara Municipal. Sendo assim, necessitamos da contratação para realizar os Planos de Prevenção Contra Incêndio do prédio sede e do anexo da Câmara Municipal.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.002	3.3.90.39.05.00.00	7576	Serviços Técnicos Profissionais

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de carta de solidariedade

3.1.1. O serviço dever ser realizado por profissionais habilitados.

3.2. Garantia da contratação

Recebido
06/02/2024
Juliano



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Quando ocorrer eventual problema será solicitado serviço.

4.1.2. Início da execução do objeto: imediatamente após empenho pronto.

4.1.3. Local e horário da prestação de serviço: no prédio sede (Rua XV de Novembro, 648) a anexo (Rua XV de Novembro, 647) da Câmara Municipal.

4.2. Local da prestação dos serviços

4.2.1. Serviço realização de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI, juntamente com taxas.

4.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais necessários.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

6.2. Qualificação Técnica

6.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;

6.2.2. Comprovação de Capacidade Técnica e de regularidade fiscal por certidões federal, estadual e municipal.

Mostardas, 05 de fevereiro de 2024.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>06 / 02 / 2024</u> .
<u>Elio</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>06 / 02 / 2024</u> .
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

[Assinatura]
Jorge Amaro,
Presidente da Câmara Municipal.